



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

DECISÃO N° 086/2020

PROCESSO N° s/nº: Ref. Reforma/ampliação de Inspetorias: Marabá, Parauapebas, Redenção e Paragominas.

INTERESSADO: Crea-PA

EMENTA: Aprova a recomposição da comissão instituída pela Decisão de Diretoria n° 076/2020, para apresentação de propostas de reforma/ampliação das Inspetorias de Marabá, Parauapebas, Redenção e Paragominas, com os respectivos termos de referência.

DECISÃO

A Diretoria do Crea-PA, em reunião ordinária, realizada no dia 8 de outubro de 2020, após rever a Decisão de Diretoria n° 076/2020 e considerando a indisponibilidade de tempo do Conselheiro Gelson Ferreira da Silva Neto, por motivos profissionais, DECIDIU, por unanimidade, recompor a referida Comissão, passando a ser constituída pelo Conselheiro 1º Vice-presidente, Eng. Eletric. Eletrotec. e Eng. Civ. Ricardo Guedes Accioly Ramos, e pelos servidores: Analista Técnico Jeferson Cordeiro Lima, e os Agentes Administrativos Odilon Ribeiro Caldas Júnior e Mércia Piedade do Amaral, para sob a Presidência do Conselheiro Ricardo Accioly, dar cumprimento aos trabalhos. Presentes, além do Senhor Presidente, Eng. Civil Carlos Renato Milhomem Chaves, os Senhores Diretores: 1º Vice-presidente, Eng. Eletric. Eletrotec. e Civil Ricardo Guedes Accioly Ramos; 2º Vice-presidente, Eng. Civil Antônio dos Santos Ferreira; 1º Tesoureiro, Eng. Civil Janilton Maciel Ugulino. Ausentes os Conselheiros: 1º Secretário, Eng. Civil Almir Magalhães Oliveira de Almeida Junior; e 2º Tesoureiro, Eng. Naval Gelson Ferreira da Silva Neto; e 2º Secretário, Eng. Civil Carlos Eduardo Domingues e Silva, este, desincompatibilizado do Sistema, no período de 19 de agosto a 18 de dezembro de 2020/Protocolo n° 411423/2020.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 20 de Outubro de 2020

Carlos Renato Milhomem Chaves
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 20/10/2020 11:49:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ